



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



DECRETO N.º 5.075/2.025

Altera a redação do inciso I, do art. 1º e do art. 4º, do Decreto n.º 3.902 de 29 de dezembro de 2.015 e do art. 1º, do Decreto n.º 3.785 de 27 de março de 2.015.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade acrescentar alguns serviços a serem prestados pelo município aos contribuintes e a atualização de alguns valores de serviços prestados, em específico com relação a locação de maquinários, limpeza de fossas e locação de tendas;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I, do art. 1º do Decreto n.º 3.902 de 29 de dezembro de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

I – O serviço de fornecimento de terra (caminhão de 3 m³) terá o valor referente a 1,5 UFM (Unidade Fiscal do Município)."

Parágrafo Único: Os incisos II e III, do art. 1º, do Decreto n.º 3.902 de 29 de dezembro de 2.015, são renomeados para §§ 2º e 3º, respectivamente.

Art. 2º - O art. 4º, do Decreto n.º 3.902 de 29 de dezembro de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Município prestará, de acordo com a disponibilidade, os seguintes serviços:

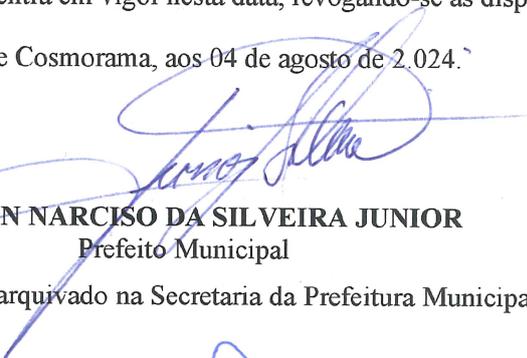
I - Serviços com maquinários da Municipalidade, exclusivos para zona urbana do município de Cosmorama, com valor diário de 3,3 UFM (Unidade Fiscal do Município), com exceção do serviço de "limpeza de fossa" que será de 1,5 UFM (Unidade Fiscal do Município);

II - Serviço de fornecimento de água, quando devidamente autorizado pelo Setor de Abastecimento de Água do Município, com valor de 1,5 UFM (Unidade Fiscal do Município) por caminhão de até 5 metros cúbicos, exclusivamente para a zona urbana."

Art. 3º - O valor de que trata o art. 1º, do Decreto n.º 3.785 de 27 de março de 2.015, referente a locação de "tenda" passa a ser de 12,3 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 04 de agosto de 2.024.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo